



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Cria o "Programa Troco Solidário" no Município de Lajeado e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o programa de Troco Solidário no Município de Lajeado, que tem como objetivo estimular a solidariedade dos munícipes para com as entidades de saúde a assistência social de nosso município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Lajeado, através da Secretaria de Administração, em parceria com o Comércio de nosso município, fará as alterações necessárias e implantará o programa "TROCO SOLIDÁRIO".

Art. 3º O Comércio participante destinará às entidades credenciadas os recursos recebidos mensalmente através de depósito em contas bancárias próprias ou através de recolhimento por representante credenciado da entidade.

Art. 4º O processo de implantação do Programa Troco Solidário terá como diretriz a formação da parceria entre o Município, entidade filantrópica cadastrada e o Comércio local que deseja participar do Programa.

Art. 5º Cada Comércio de nosso município, quando oficializado sua parceria com o programa, poderá implantar em seu serviço de caixa registradora uma opção a qual o consumidor devidamente orientado poderá abrir mão de parte de seu troco e a somatória de todas essas pequenas contribuições seriam repassados a uma entidade de escolha do Cidadão, ou depositar o valor em caixa coletora disponibilizada pelo Município ou pela entidade beneficiada identificada para este fim.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Este projeto visa valorizar e incentivar a solidariedade dos municípios para com as entidades de assistência social e saúde do nosso município, através do programa Troco Solidário, uma alternativa para a captação de recursos para subsidiar gastos básicos das entidades através da colaboração de centavos de troco de produtos comprados no comércio local.

Saliento que além da ajuda financeira às entidades cadastradas no programa, há também o incentivo ao consumo no comércio local, o que consequentemente recompensará à comunidade em um ciclo solidário onde todos colaboram.

Desta forma, por acreditar no quanto isso beneficiará a toda a nossa comunidade, apresento este projeto e conto com o apoio de vocês nesta importante causa, que sem dúvida irá trazer grandes benefícios a todos.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 24 de março de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS SCHEFER



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMÍN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (422B1CB3) no site:

<https://citta.click/U7XZZZXU>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 001620 de 24/03/2025 10:34:46

Documento

000015 / 2025

Processo

-

Autenticação



422B1CB3

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ANTÔNIO MARCOS SCHEFER
CPF: 707***.***20
Assinado em: 24/03/2025 09:00:00
Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.457746, -51.96861



Assinado
Eletronicamente

